PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA



DECRETO Nº 211/72

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:—

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria - Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 3.600,00-(Três mil e seis centos cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte dota - ção orçamentária:-

- 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

- 61- ENSINO PRIMÁRIO

40 00 61 - - Despesas de Capital

41 00 61 - - Investimentos

41 15 61 - - Construção Edifício Público

- I -Constr. Prédio Escolar Municipal.. Cr\$ 3.600,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no ar tigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anu lação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

- 6 - EDUCAÇÃO E CULTURAB

61- ENSINO PRIMÁRIO

40 00 61 - - Despesas de Capital

41 00 61 - - Investimentos

41 11 61 - - Estudos e Projetos

- Construção Prédio Escolar Munic....Cr\$ 990,00

41 15 61 - 2 Construção Edificio Público

41 40 61 - _ Material Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA



DECRETO Nº 211/72 fls-2

Artigo 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.972

NICOLAU FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria

em data supra.

EWERTON FRAGA

=Secretário=